



Projeto de Lei Ordinária N° 35/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 3.097, de 14 de junho de 2018, que determina a obrigatoriedade do uso de madeira legal certificada nas obras de edificações públicas e privadas, no território do Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTO:

VEREADOR Jose Antonio Rodrigues – MDB

VEREADOR Antônio Marcos da Silva - PT

I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 35 de 2018, de iniciativa do Exmo. Prefeito Municipal, que determina o uso de madeira legal certificada nas obras de edificações públicas e privadas no Município de Cordeirópolis. Às fls. 02/03 há mensagem do Prefeito Municipal explicitando o fundamento legal do projeto. Às fls. 04/05 encontra-se os termos da Lei a ser submetida à apreciação da Câmara.

Parecer jurídico nº 21/2018 elaborado pelo Ilustríssimo Diretor Jurídico desta casa concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto (fls. 08/09).

É o relato do necessário, passamos a emitir VOTO.



II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 67, inciso II, alínea "a", item 1, do Regimento Interno desta câmara, a esta comissão compete, dentre outras funções, opinar sobre: *"proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou, acarretem responsabilidades para o erário Municipal."*

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto não representa despesas para o erário nem acarreta qualquer repercussão na Lei Orçamentária vigente.

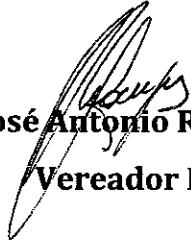
Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontro qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

IV – CONCLUSÃO

Com base nos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise e envio ao plenário para votação, pois atende a legislação de regência.

É o nosso VOTO.

Cordeirópolis, 26 de outubro de 2018.


José Antonio Rodrigues
Vereador MDB


Antônio Marcos da Silva
Vereador PT

Rua Carlos

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 29/10/2018 HORA: 15:52
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 35/2018 Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.097, de 14 de junho de 2018, que

P 13490-970²